



Secretaria
 Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2173, de 13/10/62

LEI Nº 921

de 21 de setembro de 1962

1-3-05
 \$

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A escala padrão de vencimentos do Quadro - de Funcionários da Prefeitura da Estância, a partir de 1º de janeiro de 1963, passa a ser a seguinte:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	VALOR MENSAL R\$
1	26.700,00
2	28.100,00
3	29.500,00
4	30.900,00
5	32.300,00
6	33.500,00
7	34.600,00
8	36.000,00
9	37.700,00
10	38.800,00
11	40.200,00
12	41.400,00
13	43.000,00
14	44.400,00
15	45.600,00
16	46.600,00
17	48.200,00
18	49.700,00
19	52.400,00
20	62.600,00
21	68.700,00
22	78.700,00
23	89.300,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos.

Estado de São Paulo

Em de de 19

fls.2

Artigo 3º - À vista das alterações havidas em decorrência da instituição da escala criada por esta lei, o quadro de funcionários da Prefeitura, com as respectivas referências de vencimentos, fica constituído de acordo com a tabela anexa.

Artigo 4º - De conformidade com o artigo 95º da Constituição Estadual, os proventos dos funcionários inativos ficam fixados de acordo com a escala de referência estabelecida pela presente lei para os efeitos de igual categoria, ressalvados as proporções correspondentes ao tempo de serviço.

Artigo 5º - O aumento de que trata esta lei será atribuído na mesma porcentagem aos extranumerários, sem exceção, e operários braçoados do Serviço Público Municipal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de setembro de 1.962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em vinte e um de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S. E. P.

TABELA DE VENCIMENTO ANEXA Á LEI Nº 921/1962

Nº DE CARGOS	C A R G O	REFERENCIA NUMÉRICA	V A L O R MENSAL - R\$
1	Engenheiro-Chefe da S.O.Públicas	23	89.300,00
1	Secretário	21	68.700,00
3	Fiscal Avaliador	21	68.700,00
1	Contador-Chefe da Secção da Fazenda	21	68.700,00
2	Sub-Contador	20	62.600,00
1	Médico	20	62.600,00
1	Chefe dos Serviços Públicos Municipais	20	62.600,00
1	Chefe Administrador do S.R.M.	20	62.600,00
1	Tesoureiro	20	62.600,00
1	Chefe da Secção do Expediente e Pessoal	20	62.600,00
1	Lançador	20	62.600,00
1	Tratador de Água	20	62.600,00
1	Almoxarife	18	49.700,00
1	Mecanógrafo	18	49.700,00
1	Esteno-datilógrafo	18	49.700,00
1	Encar.do Serv.do Pessoal,Arq.e Biblioteca	18	49.700,00
1	Encarregado da Dívida Ativa	18	49.700,00
1	Encarregado do Setor-Contrôle do S.H.	18	49.700,00
1	Encarregado da Fiscalização	18	49.700,00
1	Topógrafo	17	48.200,00
2	Auxiliar de Contabilidade	16	46.600,00
3	Auxiliar de Tratador de Água	16	46.600,00
1	Encarregado da Réde de Água	16	46.600,00
1	Encarregado de Esgôtos	16	46.600,00
2	Escriturário	15	45.600,00
1	Auxiliar de Almoxarife	15	45.600,00
1	Encarregado de Garage e Oficinas	15	45.600,00
1	Mecânico	15	45.600,00
1	Encarregado do Setor-Produção do S.H.	15	45.600,00
2	Escriturário	14	44.400,00
2	Fiscal	13	43.000,00
1	Administrador do Mercado	13	43.000,00
2	Administrador de Cemitério	13	43.000,00
6	Maquinista da Estação de Tratam. de Água	13	43.000,00

Nº DE CARGOS	C A R G O S	REFERENCIA NUMÉRICA	VALOR MENSAL -R\$
4	Escriturário	13	43.000,00
1	Auxiliar de Lançadoria	13	43.000,00
1	Auxiliar do Setor-Contrôle do S.H.	13	43.000,00
4	Professor	12	41.400,00
3	Motorista	11	40.200,00
1	Encarregado de Serviços	11	40.200,00
1	Porteiro Zelador	11	40.200,00
1	Auxiliar de Secretaria	10	38.800,00
1	Auxiliar da Secção do Expediente e Pessoal	10	38.800,00
1	Auxiliar do Serviço Pessoal	9	37.700,00
1	Contínuo	9	37.700,00
4	Auxiliar de Fiscalização	8	36.000,00
1	Metrologista	8	36.000,00
1	Auxiliar do Setor-Produção S.H.	6	33.500,00
1	Ajudante de Mecânico	4	30.900,00
1	Feitor	4	30.900,00
1	Carpinteiro	4	30.900,00
2	Motorista	2	28.100,00
1	Fiscal Arrecadador	1	26.700,00
1	Serviçal	1	26.700,00
1	Enc ^o do Cemitério de Eugênio de Melo	1	26.700,00
3	Guarda	1	26.700,00
1	Aferidor	1	26.700,00
2	Ajustador	1	26.700,00
1	Auxiliar do Setor Contrôle do S.H.	1	26.700,00


 ELMANO FERREIRA VELOSO
 Prefeito Municipal